

**EDITAL Nº 102/2016**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 80/2016**

O VICE-REITOR no exercício da Reitoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA retifica o Edital nº **080/2016**, para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Uruguaiana, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

[...]

**3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, **assinada** pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) Planilha de Avaliação de Currículos, disponível no site do programa de pós-graduação (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletivo-2/>) (conforme Anexo I), devidamente preenchida e **assinada** pelo candidato. **Artigos aceitos e/ou trabalhos apresentados em eventos, com a devida comprovação, poderão ser inseridos na documentação no dia do início do processo seletivo;**
- c) Fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1;
- d) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- e) Fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- f) Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- g) Fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- h) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- i) Fotocópia de declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.
- j) Pré-projeto de no máximo 5 páginas conforme modelo disponível no anexo II.

3.2 A responsabilidade [...]

## Leia-se

[...]

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, **assinada** pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) Planilha de Avaliação de Currículos, disponível no site do programa de pós-graduação (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletivo-2/>) (conforme Anexo I), devidamente preenchida e **assinada** pelo candidato. **Artigos aceitos e/ou trabalhos apresentados em eventos, com a devida comprovação, poderão ser inseridos na documentação no dia do início do processo seletivo;**
- c) Fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1;
- d) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- e) Fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- f) Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- g) Fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- h) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- i) Pré-projeto de no máximo 5 páginas conforme modelo disponível no anexo II.

3.2 A responsabilidade [...]

## Onde se lê:

[...]

### 5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 09 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, sendo destas 01 vaga reservada a candidato técnico administrativo da Universidade Federal do Pampa, conforme Resolução nº 115, de 22 de Outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA

5.2 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. Da mesma forma, havendo sobra

de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

5.4 Após o preenchimento das vagas disponíveis será gerada uma lista de suplência única, incluindo os candidatos aprovados às vagas universais e à reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

5.5. O Candidato, ao se inscrever poderá sugerir a indicação de um orientador, estando ciente de que a definição final ficará a critério do Conselho do PPG Bioquímica, independente da ordem de classificação obtida no processo seletivo.

5.6. Caso o candidato não aceite a indicação de orientação definida pelo Conselho do PPG Bioquímica deverá comunicar por escrito, abrindo mão da vaga em prol do próximo candidato classificado.

**6. [...]**

### **Leia-se**

[...]

### **5. DAS VAGAS**

5.1 Serão disponibilizadas 09 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, sendo destas 01 vaga reservada a candidato técnico administrativo da Universidade Federal do Pampa, conforme Resoluções nº 115, de 22 de Outubro de 2015, e nº 136/2016, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

5.2 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.5 Na hipótese de não haver número de candidatos técnico-administrativos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.6 A aprovação e a classificação do servidor concorrente observarão os requisitos do Regimento do Curso e deste edital.

5.7. O Candidato, ao se inscrever poderá sugerir a indicação de um orientador, estando ciente de que a definição final ficará a critério do Conselho do PPG Bioquímica, independente da ordem de classificação obtida no processo seletivo.

5.8. Caso o candidato não aceite a indicação de orientação definida pelo Conselho do PPG Bioquímica deverá comunicar por escrito, abrindo mão da vaga em prol do próximo candidato classificado.

**6. [...]**

**Onde se lê:**

[...]

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

[...]

f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.

[...]

**Leia-se**

[...]

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

[...]

f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

[...]

Bagé, 02 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria